



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 48 /89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor que indica e dá outras providências.-


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de Ncz\$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinado à construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, no município de Boa Viagem, abrindo-se uma nova programação de governo, a seguir indicado:

- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 81 - ASSISTÊNCIA
- 485 - ASSISTENCIA À VELHICE
- 1.35 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA A IDOSO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 Obras e Instalações - Ncz\$170.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43 da Lei 4.320/64.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em 30 de outubro de 1989.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 497 de 03 de Novembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente e crédito especial, no valor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EM SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, e crédito especial, no valor " de R\$170.000,00 (CUMULADO COM O CREDITO DE R\$170.000,00), destinado à construção do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, no município de Boa Viagem, atuando-se uma nova programação de governo, a seguir indicada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

01 - ASSISTÊNCIA

489 - ASSISTÊNCIA A VARIAS

1.35 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA A IDOSO

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$170.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à abertura de crédito em referência, originam-se do excedente de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43 da Lei 4.320/64.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM- CEARÁ, em 03 de Novembro de 1989.

Benjamin Alves de Silva
BENJAMIM ALVES DE SILVA
Prefeito Municipal.